



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A EMPRESA
MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, autarquia federal de regime especial, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, situada à Rua José Lourenço Kelmer S/Nº-Bairro São Pedro – Juiz de Fora - MG, representada pelo Sr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.764.312/0001-83, sediada na Rua Simão Tamm, nº 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo sócio diretor, Paulo Cesar Vieira de Andrade, portador do CPF nº 126.000.376-09, portador da Carteira de Identidade nº MG17924269-SSP/MG, doravante denominada CONTRATADA, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, nos termos do processo sob o nº 23071.013387/2019-44 – Dispensa de Licitação nº 0091/2019 e do Pregão nº 158/2017 (originário), conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- repactuação em função da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho ano 2021 da categoria (CCT MG001326/2021), retroativamente a 01/01/2021;
- a revisão contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de janeiro/2020 a dezembro/2020, referente a repactuação CCT 2021, retroativamente a 01/01/2021;
- a prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2021 a 31/08/2022;
- a revisão contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos meses de junho/2020 a maio/2021, referente à prorrogação contratual, a partir de 01/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato passará a ser o valor apresentado nas tabelas abaixo, conforme o período a que se referem:

Valor mensal dos serviços retroativamente a 1º de janeiro de 2021:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Global (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.413,70	2.413,70	28.964,40
Auxiliar de	Posto de 44h	1	2	2	1.907,09	4.442,47	8.884,94	106.619,28

Operador de Carga	semanais (seg-sex)							
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.227,75	3.089,39	15.446,95	185.363,40
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.589,34	8.089,86	24.269,58	291.234,96
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.589,34	8.465,76	25.397,28	304.767,36
Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg-dom)	1	4	4	2.107,63	4.829,46	19.317,84	231.814,08
Valor Mensal (R\$)								R\$ 95.730,29
Valor Global (R\$)								1.148.763,48

Valor mensal dos serviços a partir de 1º de setembro de 2021:

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Qtde. de Empregados por Posto	Qtde. de Postos	Total de Empregados	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/Posto (R\$)	Custo Total Mensal (R\$)	Custo Total Global (R\$)
Oficial Geral	Posto de 30h semanais (seg-sex)	1	1	1	1.044,00	2.368,64	2.368,64	28.423,68
Auxiliar de Operador de Carga	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	2	2	1.907,09	4.359,53	8.719,06	104.628,72
Contínuo	Posto de 44h semanais (seg-sex)	1	5	5	1.227,75	3.031,72	15.158,60	181.903,20
Porteiro Diurno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.589,34	7.938,84	23.816,52	285.798,24
Porteiro Noturno	Posto de 12 x 36h (seg-dom)	2	3	6	1.589,34	8.307,72	24.923,16	299.077,92

Recepcionista	Posto de 44h semanais (seg- dom)	1	4	4	2.107,63	4.739,31	18.957,24	227.486,88
Valor Mensal (R\$)								93.943,22
Valor Global (R\$)								1.127.318,64

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual –

a) Nos termos previstos pela cláusula sexta do contrato nº 047/2019, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual;

b) a CONTRATANTE ressalva seu direito à revisão dos valores da avença, em função da superveniência da MP 927/2020 e da MP 936/2020 (convertida na Lei nº 14.020/2020), tão logo seja possível apurar seu impacto financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO IDALMO JUNIOR FARIA, Usuário Externo**, em 24/08/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 25/08/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 25/08/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.uffj.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0476766** e o código CRC **E2084382**.

Referente ao processo 0225871.009577/2019-44